



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CAMPINAS – SP

ATA Nº 20/2024

**ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES  
E AÇÕES COLETIVAS- NUGEPNAC, DO TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Aos 14 dias do mês de Março de 2024, às 10h, reuniram-se os Exmos. Desembargadores do Trabalho **Desembargador João Alberto Alves Machado**, Vice-Presidente Judicial e Coordenador do NUGEPNAC para o biênio de 2022/2024, o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial, **Dr. Guilherme Guimarães Feliciano**, e os servidores, **Antonio Carlos Betanho**, Coordenador de Estatística e Pesquisa, **Herbert Wittmann**, Secretário de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, **Evandro César Garcia Coelho**, Assessor da Vice-Presidência Judicial e **Diego de Faria Braga Chagas**, Servidor da Assessoria de Recurso de Revista e Operacionalizador do Sistema de Precedentes.

O Exmo. Desembargador João Alberto declarou aberta a reunião e agradeceu a participação de todos.

A presente reunião foi convocada para análise dos panoramas gerais sobre as atividades do NUGEPNAC; andamento das implementações do Novo Banco Nacional de Precedentes (BNP), do Eg. CNJ (PROAD 32023/2022) e versão 1.4.2 do Sistema Nugep; situação dos IRDRs no Tribunal; noções preliminares acerca da Resolução nº 374, de 24 de Novembro de 2023, proveniente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que institui a Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau; correções dos lançamentos processuais para o DataJud.

O servidor Diego fez uma breve exposição referente ao funcionamento, atualização das informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações

Coletivas (NUGEPNAC), bem como informou sobre o acervo processual gerenciado pelo Sistema Nugep, que contabiliza **950 processos em 13/3/2024**, em sua grande maioria pertinente ao Tema de Repercussão Geral 1232, do Eg. STF.

Com relação ao gerenciamento das informações sobre Ações Coletivas, conforme Resolução Administrativa nº 003/2021, deste E. Tribunal, o Servidor Diego reiterou que da leitura da Resolução, verifica-se que diversos comandos de operacionalização ainda estão pendentes de regulamentação pelo CNJ, mas em breve serão, cabendo ao Regional implementar todas as adequações nos sistemas judiciários necessárias para envio das informações cadastradas sobre as ações coletivas, uma ação conjunta entre a Vice- Presidência Judicial, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) e a Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, observadas as disposições do Capítulo III da Resolução CNJ nº 339, de 2020 e os requisitos a serem definidos em normativo próprio do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do § 1º, do art. 9º da referida Resolução, conforme consta em despacho exarado no CumpreDec nº0008671-41.2020.2.00.0000.

Pertinente ao Novo Banco Nacional de Precedentes (BNP), normatizado pela Resolução nº 444/2021 e Portaria nº 116/2022, ambas do Eg. CNJ, o Servidor Diego, representa da área Negocial e o Servidor Herbert, representa a área Técnica nesse projeto.

O Plano de Ação para implementação do BNP no Tribunal, foi encaminhado à Presidência deste E. Tribunal no dia 31/5/2022, por intermédio do PROAD 12524/22, que, após análise da Presidência, foi remetido à Secretaria Judiciária para inserção no CUMPRDEC Nº 0001759-57.2022.5.00.0000 do CNJ, sob a Relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Richard Pae Kim, cujo envio ocorreu em 3/6/22, com prazo final em 23/6/22.

Conforme informado pelo Servidor Herbert ao Servidor Diego, será realizada uma ação nacional e as funcionalidades de integração do BNP virão com uma nova versão do Sistema NUGEP, cujo desenvolvimento é de responsabilidade do TRT 18 Região, conforme consta no Proad 32023/2022.

No dia 9/10/2023, o Regional recebeu o Ofício Circular do CSJT nº 227/2023, registrado internamente no PROAD 29949/2023, acerca da disponibilização da Nova Versão 1.4.0, do Sistema NUGEP. No dia 17/10/2023, a Equipe da SETIC entrou em

contato com o NUGEPNAC para informar os procedimentos técnicos e os testes a serem realizados no ambiente de homologação e, posteriormente, instalar a versão de produção da referida versão.

O servidor Diego iniciou os testes no ambiente de Homologação no dia 18/10/2023 e terminou no dia 25/10/2023, repassando as informações pertinentes para o Servidor da SETIC, Ronie Carlos Serra, responsável pelo acompanhamento técnico junto ao NUGEPNAC e supervisionado pelo Servidor Herbert.

Porém, foi constatada uma inconsistência da versão 1.4.0 com o Webservice do BNP (CNJ), circunstância fática informada pelos desenvolvedores do Sistema NUGEP do TRT 18ºR, no grupo Nacional dos NUGEPNACs da Justiça do Trabalho, circunstância que ocasionou a instalação do módulo de produção, sem, contudo, habilitar o envio dos dados ao BNP até a efetiva correção pelo CSJT e TRT 18ºR.

Por cautela, o servidor Diego optou por aguardar a disponibilização integral das correções supramencionadas, permanecendo, assim e temporariamente, com a versão 1.3.3, sem qualquer prejuízo institucional e das informações processuais enviadas diariamente ao CNJ.

Em prosseguimento, no dia 14/11/23, por meio do Grupo Nacional dos NUGEPNACs da Justiça do Trabalho no WhatsApp, o Nugep do C.TST, informou a disponibilização da Versão 1.4.1 do Sistema NUGEP (ISSUE PJE 15183), com as correções das inconsistências até então verificadas, informação que foi repassada imediatamente à SETIC do Tribunal para viabilizar as condições técnicas para a referida instalação em módulo de produção, no dia 16/11/23.

Na mesma oportunidade, foi marcado um treinamento pelo C.TST, juntamente com o TRT 18ºRegião, ministrado pelo Servidor Augusto Dias, para o dia 21/11/23, às 14h30min, via Zoom, com todos os NUGEPNACs da JT, para demonstração das novas funcionalidades e campos de preenchimento das informações a serem enviadas ao BNP do Eg. CNJ.

Objetivando se adequar às novas diretrizes emanadas do CNJ e pertinentes aos registros dos processos ainda sobrestados, o Servidor Diego informou que refez todos os registros dos IRDRs do Tribunal, bem como postulou perante à SETIC a interconexão da Nova Versão do NUGEP ao BNP do CNJ, circunstância que se efetivará o mais rápido possível, contando, também, com o auxílio do Servidor Silvio,

do Núcleo do PJE, tendo em vista a necessidade de assinalar o código correspondente do Órgão Julgador pelo aludido incidente processual.

A nova versão 1.4.2 do Sistema Nugep e integralização com o novo BNP do Eg, CNJ, ocorreram no dia **1º/3/2024**, cujo procedimento foi escriturado no chamado R133454, antecedido de encontros via Google Meet com as Equipes da SETIC, para esclarecimentos, estratégias para implantação, monitoramento e suporte das atividades.

Em preparação antecipada ao Prêmio CNJ Qualidade 2024, foi apresentado o panorama geral dos IRDRs em trâmite no Regional, conforme consta no quadro abaixo:

Numeração	Admissão	Julgamento	Publicação	Trâns.Julg
<b>Nº 19</b>	20/5/2022	<b>Pendente de análise pelo Tribunal Pleno</b>		
<b>Nº 20</b>	30/2/2021	Desistência homologada em 19/10/2023		
<b>Nº 24</b>	25/8/2022	<b>Incluído na pauta do Tribunal Pleno, pendente de publicação do julgamento.</b>		
<b>Nº 25</b>	24/2/2022	Pendente de análise do Tribunal Pleno- extinção		
<b>Nº 27</b>	31/3/2022	9/3/2023	27/3/2023	Pend. EDs
<b>Nº 29</b>	<b>Inadmitido</b>			

Caso as regras da premiação de qualidade sejam semelhantes a 2023, necessário se faz diligenciar perante os Órgãos competente do Regional, para viabilizar o julgamento dos IRDRs 19 e 24, até o final de julho/2024, para fins de pontuação perante o Eg. CNJ. Nesse contexto, ponderações foram apresentadas pelo Des. João Alberto, Dr. Guilherme e Servidor Evandro, que informaram tanto acerca 3 de pareceres encaminhados para a Comissão de Jurisprudência para deliberação sobre IRDR, quanto às diligências que farão para viabilizar o julgamento mais célere dos incidentes, considerando os aspectos legais e regimentais que o regem.

Acerca da Resolução nº 374, de 24 de Novembro de 2023, proveniente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que instituiu a Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, o Servidor Diego discorreu brevemente sobre o aludido normativo, bem como

informou acerca de diligências preliminares tomadas pelos NUGEPNACs da JT, conforme deliberado na última reunião via Google Meet ocorrida em 22/2/2024, haverá um reunião com o CSJT para eventuais esclarecimentos e sugestões para implementação da aludida política de precedentes. Além disso, foram expedidos Comunicados NUGEPNAC em 17/1/24, através do e-mail institucional, cientificando as unidades judiciárias. Na sequência, o Des. João Alberto apresentou ponderações jurídicas sobre a supracitada política, ressaltando a importância de efetivamente existir divergências nos processos para fins de pacificação, sob pena de incorrer em mero controle da atividade jurisdicional.

O Servidor Diego informou acerca de uma pequena Reunião na qual participou em 24/11/23, juntamente com as Servidoras Iara e Helen, da Gestão Estratégica, Servidor Daniel Ravena, do Centro de Inteligência, tendo em vista a ausência de pontuação integral (95%) do tribunal no art. 8º, I, alínea C, da Portaria nº 82, de 31/3/2023, do Eg. CNJ- Eixo Dados e Tecnologia: requisitos, forma de comprovação, período de referência e pontuação, que preconiza:

*Art. 8º, I, c.4) mais de 95% dos movimentos de suspensão por recurso extraordinário com repercussão geral (265) ou por recurso especial repetitivo (11975) ou por recurso de revista repetitivo (14973) ou por incidente de resolução de demandas repetitivas (12098) ou por incidente de assunção de competência – IAC (14968) ou por decisão do Presidente do STF – SIRDR (12100) ou por decisão do Presidente do STJ – SIRDR (12099) ou por Decisão do Presidente do TST – SIRDR (14972), com complemento preenchido em formato válido, e de acordo com os números dos temas existentes no BNP (ou BNPR), instituído pela Resolução CNJ no 444/2022 (10 pontos); (link de acesso: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5019>).*

Em prosseguimento, o Servidor Diego relatou a intenção da Comissão de Gestão Estratégica, juntamente com o Setor de Estatística, Presidência, Vice-presidência Judicial e Centro de Inteligência, formularem e-mails, bem como se reunir Telepresencial com os Assessores de Gabinetes, Assistentes de Juízes e Diretores de Varas do Trabalho para orientarem ao correto registro de lançamento das suspensões processuais determinadas pelo Tribunal, bem como as provenientes dos Tribunais Superiores, sem a inclusão de caracteres especiais, espaçamentos indevidos ou indicação equivocada de processo paradigma, circunstâncias verificadas em um número

superior a 1000 processos. Assim, as correções necessárias seriam efetuadas pelas unidades respectivas e, posteriormente, deliberariam acerca da expedição de um Ofício Conjunto a todo o Regional.

Nesse contexto de Orientações quanto aos lançamentos e registros dos sobrestamentos processuais no PJE, a VPJ, expediu Ofício GVPJ nº 168/2023, em 15/12/2023, encaminhado ao 1º e 2º Grau de Jurisdição, sugerindo a observância acerca dos assuntos, movimentos de sobrestamento, eventuais complementos, processo paradigma, classe processual e respectivo número do tema. Na sequência e fruto do diálogo com diversas unidades do Tribunal, inclusive com a participação do NUGEPNAC e do Centro de Inteligência, o Subcomitê do E-Gestão, Tabelas Unificadas e Pesquisas Judiciárias, no intuito de colaborar com a implementação da Nota Técnica n. 03/2023 do Centro de Inteligência do TRT 15, encaminhou em 15/2/2024, por meio do e-mail institucional e com o título “ Vamos Fazer o Lance Certo?”, um **roteiro para registros dos sobrestamentos processuais**, para a correta escrituração dos temas e solução das inconsistências no DataJud, cuja receptividade e alcance foram bem recepcionados pelo Regional.

Além disso, o servidor Diego informou a conclusão dos trabalhos de correção dos lançamentos dos processos vinculados à VPJ e que detinham incorreções no DataJud, no dia 16/2/2024. Mais de 200 processos foram analisados, corrigidos, bem como destacados a impossibilidade de adequação, sejam por inabilitação de campo próprio no PJE, por remessa ao C.TST ou retorno à Origem para prosseguir, alguns, inclusive, já estavam em fase de execução e arquivados. O referido trabalho, contou, também, com a colaboração do Servidor Daniel Ravena, do Centro de Inteligência do Regional, que condensou todos os dados em planilhas dinâmicas do Excel, facilitando a visualização e acompanhamento do trabalho.

Referente ao cenário de transparência das informações constantes do site Institucional acerca da SDC, deliberou adotar a sugestão fornecida pelo Dr. Guilherme de incluir os processos que ensejaram a confecção das Orientações Jurisprudenciais da SDC, metodologia já aplicada com as Súmulas regionais. Para fins de implementação, será marcada uma reunião com o servidor Paulo Almeida, Secretário Judiciário do Tribunal e a equipe da VPJ. Na oportunidade, o Des. Alberto informou, também, que abordará sobre a vigência, superação e cancelamento das OJs, para se garantir maior segurança e atualização dos precedentes coletivos.

O servidor Betanho respondeu aos questionamentos formulados pelo Des. João Alberto acerca da distribuição dos processos e acervo existentes, destacando a alta recorribilidade quanto aos Recursos de Revista.

Referente ao Sistema de Pesquisa Jurisprudencial disponível no site Institucional, o Servidor Herbert, informou sobre uma nova versão da ferramenta, com layout similar ao PJE, bem como questionou ao Des. João Alberto a melhor forma de implementação, sendo orientado a informar a Presidência do Regional através de um PROAD e, posteriormente, divulgar as eventuais melhorias do aludido sistema.

Acerca do “5º Encontro Nacional de Precedentes Qualificados: diálogos para a consolidação do sistema de precedentes”, conforme Ofício Conjunto Nº 237802/CPR proveniente do Eg. STF e STJ (obtido no Grupo Nacional da Rede NUGEP no WhatsApp no dia 10/11/23), direcionado a todos os Tribunais, para, caso queiram, enviem representantes. O aludido evento foi realizado em Brasília, nos dias 30/11 e 1º/12/2023, no auditório externo do Eg. STJ. Na oportunidade, o Servidor Diego informou que participou telepresencialmente, tendo em vista a transmissão ao vivo pelo Youtube, cujos vídeos estão disponibilizados no seguinte link: <https://www.youtube.com/playlist?list=PLippyY19Z47tu3z-wJDOvP7NZBXHamWIP>.

No que toca à periodicidade das reuniões deste Núcleo, determinou-se definir posteriormente uma data oportuna para o próximo encontro, **atentando-se para o disposto no art.4º, caput, da Resolução Administrativa nº 003/2021, in verbis:**

*“Art. 4º A Comissão Gestora do NUGEPNAC deverá se reunir, no mínimo, a cada 3 (três) meses, para definição e acompanhamento das medidas necessárias à gestão dos dados e acervos dos processos de ações coletivas, dos processos individuais e coletivos sobrestados, em decorrência da repercussão geral, das ações de controle abstrato de constitucionalidade, dos casos repetitivos e do incidente de assunção de competência.”*

A presente reunião foi realizada por intermédio do Google Meet, serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pelo Google, bem como em observância à Portaria GP nº 11/2021, e às conjuntas GP-CR n.ºs 001/2021, 005/2021 e 006/2020, deste E. Tribunal, que tratam do trabalho remoto tendo em vista a Pandemia do Covid-19.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador João Alberto agradeceu a presença e participação de todos nessa reunião do NUGEPNAC, determinou anexar essa ata ao PROAD 156/2018, bem como encerrou a reunião às **10h51min**, da qual foi lavrada a presente Ata, que foi lida e será assinada, digitalmente, pelos participantes.

**João Alberto Alves Machado**  
**Desembargador Vice-Presidente Judicial para o biênio 2022/2024**

**Guilherme Guimarães Feliciano**  
**Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial**

**Antônio Carlos Betanho**  
**Coordenador de Estatística e Pesquisa**

**Herbert Wittmann**  
**Secretário de Tecnologia da Informação e Telecomunicações**

**Evandro César Garcia Coelho**  
**Assessor da Vice-Presidência Judicial**

**Diego de Faria Braga Chagas**  
**Assessoria de Recurso de Revista e Operacionalizador do Sistema NUGEP**